

DECRETO Nº 5328/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2623/2005, de 06-09-2005, alterada pela 2956/2009, de 21-07-2009, Decreta:

Art. 1º É qualificada como Organização Social a **ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-SAÚDE**, entidade devidamente registrada no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca sob nº 406, fls. 122v, Livro A-1.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º deste Decreto, portadora do CNPJ nº 07.656.237/0001-74, com sede na rua Agilberto Maia, nº 227, sala 101, é declarada de utilidade pública e interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 3º O presente Decreto terá vigência de 06 (seis) anos, vigorando de 24-03-2015 a 23-03-2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de março de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24 a 31-03-2015